



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o requerimento do Sr. ÁUREO COUTINHO DA CRUZ, candidato aprovado em 3º lugar no Concurso C-14, para provimento de cargos de Analistas de Sistemas, Código TRT-11ª-LT-PRO-1601, nos autos do processo TRT Nº MA-784/88, por unanimidade de votos, resolveu: PRORROGAR, de acordo com o art. 37, Inciso III da Constituição Federal e art. 28 da Resolução nº 054/88, o prazo de validade do referido concurso, pelo período de dois anos, a contar da data da publicação da Resolução Administrativa nº 030/89, que homologou o resultado final.

Sala de sessões, 11 de junho de 1991.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno